Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.012370/2013-89, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.066/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00088/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 8.447, de 16 de fevereiro de 2023, publicada em 13/03/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de junho de 2013, a permissão outorgada à Vitória Comunicação Ltda. (CNPJ nº 02.317.616/0001-16), nos termos da Portaria nº 421, datada em 7 de agosto de 2001, publicada em 15 de agosto de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 145, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

